

Programa de Apoio a Publicações Científicas

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio a Publicações Científicas. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei 12.020/98 alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária em 2005.

1. OBJETIVOS

O Programa de Apoio a Publicações Científicas destina-se a apoiar financeiramente as seguintes modalidades de publicações:

- **Modalidade A: Artigos científicos completos**, que apresentem resultados originais de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária, a serem divulgados em periódico especializado e indexado no *Science Citation Index* ou outros indexadores.
- **Modalidade B: Periódicos científicos** com regularidade de publicação, no mínimo, semestral e padrão editorial definido, mantidos ou editados por instituições de ensino superior e de pesquisa ou sociedades científicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, sediadas no estado do Paraná, para divulgação no Brasil e no exterior.
- **Modalidade C: Livros** expondo resultados inéditos e originais de pesquisa e/ou estudos, realizados em instituições paranaenses de ensino superior, pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou sociedades científicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, sediadas no estado do Paraná, para divulgação no Brasil e no exterior

2. RECURSOS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) provenientes do Fundo Paraná.

A cota financeira a ser solicitada à Fundação Araucária não deverá ultrapassar os valores de:

- Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apoio à publicação de artigos científicos completos em periódicos especializados (Modalidade A).
- Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apoio à publicação de periódicos científicos (Modalidade B) e livros (Modalidade C).
- A distribuição dos recursos entre as modalidades de publicações será proporcional à demanda qualificada das propostas recebidas, a ser definida pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

Para publicação de artigos em periódico: Taxas de submissão /ou inscrição do artigo.

Para publicação de periódicos (impressos ou em formato de revistas eletrônicas) e livros:

- Aquisição de material de consumo: papel, material para impressão, etc.

- Contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica: diagramação, editoração, impressão e outros necessários para executar a publicação.

No caso de publicações de periódicos e livros, deverá ser preocupação do proponente a redução de custos. Nem sempre se justifica a impressão em papel de qualidade e custos muito altos; quando isso ocorrer, o proponente deverá justificar claramente as razões de sua opção por tipo de papel mais caro.

A opção entre a impressão própria e a contratação de serviços de terceiros deverá levar em conta que as gráficas externas têm isenções fiscais na aquisição de papel, o que reduz os seus custos. Assim, raramente se justifica a impressão própria ou a cessão de papel para as gráficas externas. Quando isso ocorrer, o proponente deverá justificar claramente o fato.

A tiragem deverá ser informada na proposta. No caso de periódicos ou livros, deverá ser assegurada uma edição de 500 a 1000 exemplares. Impressões com menos de 500 exemplares geram custos unitários muito altos; nos casos de edições em quantidades superiores a 1000 exemplares, o proponente deverá justificar claramente sua estimativa de demanda para a publicação.

Observações: Não serão objeto de financiamento os espaços utilizados para veiculação de anúncios, noticiários, listas de defesas de tese e outros itens de mesmo teor. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

4. CONTRAPARTIDA

O apoio financeiro da Fundação Araucária é complementar e, portanto, a contrapartida é obrigatória e deverá ser consistente com o restante do orçamento.

No caso de periódicos ou livros, as instituições co-responsáveis deverão aportar à proposta sua contrapartida referente a recursos financeiros ou não financeiros, necessária para a execução do projeto e que possam ser economicamente mensuráveis e demonstráveis.

O proponente deverá demonstrar que, mesmo sem os recursos da Fundação Araucária, o periódico terá sua circulação garantida pela instituição co-responsável, através de documento comprobatório assinado pelo seu representante legal.

5. ELEGIBILIDADE

No caso de artigos científicos, somente poderão apresentar propostas os autores que tenham vínculo no quadro efetivo de pessoal das instituições de ensino superior, centros ou institutos de pesquisa, de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos, sediadas e atuantes no estado do Paraná.

No caso de periódicos ou livros, poderão apresentar propostas os editores das publicações mantidas por instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou sociedades científicas sediadas no estado do Paraná.

6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- Apresentação de uma única solicitação por proponente nesta Chamada, independente da Área do Conhecimento.
- Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente ou da instituição co-executora.
- Submissão das propostas de acordo com o item 8 da presente Chamada.
- Adequação da proposta em relação aos objetivos, exigências e condições estipuladas nesta Chamada.
- Orçamento adequado e suficiente para executar a proposta dentro do cronograma apresentado.
- Informação sobre a existência de solicitação em curso, de financiamento para editoração e publicação em outras agências nacionais ou internacionais.

- Coerência entre a contrapartida declarada e o orçamento solicitado. Solicitações de apoio para aquisição de materiais para impressão, quando a proposta prevê a contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica para a impressão, deverão ser claramente justificadas.

7. ABRANGÊNCIA

Podem ser submetidas propostas no âmbito de todas as Áreas do Conhecimento, a saber:

Administração e Economia	Engenharias
Arquitetura e Urbanismo	Física e Astronomia
Ciências Agrárias	Geociências
Ciências Biológicas	Letras e Artes
Ciências da Saúde	Matemática, Estatística e Informática
Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas	Química
Educação e Psicologia	Multidisciplinares

8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos - SIGEP, disponível no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), devendo-se observar os seguintes passos:

1. Cadastrar o proponente (coordenador) e a(s) instituição(ões) envolvida(s) no SIGEP.
2. Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP), anexando à mesma o Curriculum vitae (formato Lattes) do coordenador, salvo no formato "html" da página do CNPq (www.cnpq.br). O FUP deverá apresentar informações coerentes e detalhadas em relação aos itens nele contidos.

Atenção 1: *Propostas enviadas por outra forma (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.*

Atenção 2: *O SIGEP somente aceita arquivos no formato "html" para CVs. O conteúdo e a integridade dos anexos são de responsabilidade do proponente.*

3. Remeter por correio (convencional ou sedex), no prazo máximo de até 10 (dez) dias após envio da proposta eletrônica, 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos:

- Formulário eletrônico do projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável pela instituição (*).

(): Considera-se co-responsável no caso das instituições de ensino superior, o Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.*

- Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado do coordenador.
- No caso de artigos científicos, cópia de sua versão final, acompanhada de comprovante de aceitação da publicação emitido pela editora ou sociedade científica à qual o mesmo foi submetido e de que os resultados são decorrentes de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária.
- No caso de periódicos, enviar exemplar original do último número publicado e cópia completa (em versão preliminar) do conteúdo a ser publicado. No caso de periódicos novos, enviar cópia completa (em versão preliminar) do conteúdo a ser publicada.
- No caso de livros, cópia (em versão preliminar) do conteúdo a ser publicado.

Atenção 3: *No caso de periódicos ou livros, sob nenhuma hipótese serão aceitas cópias impressas apenas de capas, contracapas, sumário ou resumo da publicação, independente da sua natureza*

- Documento comprobatório de comprometimento da instituição co-responsável com a proposta de publicação e aporte de contrapartida, para periódicos ou livros.

Toda a documentação impressa deverá ser enviada por correio ou mediante entrega direta, devidamente protocolada, na secretaria da Fundação Araucária.

O conteúdo e integridade da documentação são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

A solicitação de envio nos formatos eletrônico e impresso, se justifica em função das finalidades que cada documento terá.

Endereço para envio da documentação em formato impresso:

Fundação Araucária - Chamada 07/2006

Rua Com. Franco, 1341 - Jd. Botânico - 80215-090 - Curitiba - PR

9. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 30/04/2006: Apresentação das propostas.

Até 15/06/2006: Enquadramento, análise e julgamento das propostas.

Até 30/06/2006: Homologação e divulgação dos resultados.

A contratação será efetivada a partir da divulgação dos resultados, condicionada à liberação de recursos do Fundo Paraná.

O projeto deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

As propostas serão inicialmente verificadas e convalidadas pela Fundação Araucária quanto ao cumprimento dos prazos, documentação e demais exigências estipuladas nesta Chamada.

Em seguida, serão julgadas quanto ao mérito pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária, auxiliado por consultores *ad hoc*, se o Comitê Editorial considerar necessário.

Os critérios básicos de julgamento serão:

Qualificação da publicação:

Artigos científicos:

- Relevância científica, originalidade e ineditismo do trabalho a ser publicado.
- Evidência comprovada de que se trata de artigo resultante de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária.
- Publicação em periódico especializado e indexado no *Science Citation Index* ou outros indexadores.

Periódicos científicos ou Livros:

- Inserção e nível de qualificação no *Qualis da CAPES* (no caso de periódicos) em sua versão mais atualizada possível. Para os periódicos de áreas que não estejam contempladas no referido banco, o julgamento será feito considerando que o mesmo tem que estar indexado em algum indicador conceituado e com periodicidade comprovada de algum tipo.
- Apresentação clara de normas de aceite, regularidade de publicação (no caso de periódicos) e padrão editorial.
- Qualidade e abrangência (nacional/internacional) quanto a colaboradores, corpo editorial e conselho científico.
- Existência de número internacional normatizado para publicações seriadas – ISSN (obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T – IBICT).

Aspectos gerenciais e financeiros

- Coerência do orçamento com os objetivos e resultados propostos.
- Aporte de contrapartida financeira (ou outros financeiramente mensuráveis) pela instituição co-responsável.
- Comprovação de que, mesmo sem os recursos da Fundação, o periódico/livro terá sua publicação garantida pela instituição co-responsável.

Para cada um dos itens acima descritos, a pontuação será dada por conceito, adotando-se como critérios:

- Nota 0: para conceituação de irrelevância ou de ausência do item considerado
- Nota 1,0 a 5,9: para conceituação parcial, relativa ou incremental do item considerado.
- Nota 6,0 a 10,0: para conceituação plena, evidente ou inovadora do item considerado.

A somatória de pontos obtida definirá a classificação alcançada pelo projeto no contexto da Chamada. Em caso de empate, caberá ao Comitê Editorial a decisão de desempate.

Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida na Chamada, não serão aprovados para contratação.

Incoerências da proposta como um todo, poderão levar à baixa pontuação ou mesmo à sua desclassificação, por parte do Comitê Editorial.

Os resultados serão disponibilizados no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br).

A contratação será realizada mediante convênio entre a Fundação Araucária e a instituição co-responsável, não se aceitando contratações diretas com pessoas físicas (autores ou editores).

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da vigência do convênio, o coordenador do projeto deverá apresentar relatório técnico, elaborado em formulário específico disponibilizado no site da Fundação Araucária, acompanhado de 2 (dois) exemplares do material publicado.

Juntamente com o relatório técnico apresentado pelo coordenador, a instituição conveniada deverá enviar à Fundação Araucária a prestação de contas final, no prazo de 30 dias do encerramento do convênio.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Um mesmo proponente poderá concorrer nesta Chamada somente após haver decorrido um prazo mínimo de 12 (doze) meses em relação a projeto contratado, sob sua coordenação, em chamada similar anterior.
2. Para artigos com multi-autoria, o apoio será dado somente ao autor proponente.
3. Somente serão submetidas à avaliação e julgamento do Comitê Editorial, as propostas que tenham atendido a todos os requisitos de prazos e documentação (eletrônica e impressa) requerida nesta Chamada.
4. Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.
5. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
6. Não será permitida a troca de proponente durante o período de vigência do convênio, salvo por motivos de força maior (demissão, aposentadoria ou morte) e outros dependentes de análise e decisão pela Diretoria da Fundação Araucária, os quais deverão ser justificados por meio de correspondência enviada pela instituição co-responsável.

7. Informações adicionais, necessárias para a análise e julgamento pelo Comitê Editorial, poderão ser solicitadas para definição do processo.
8. A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.
9. Casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela diretoria da Fundação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária